



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

LEI Nº 250, DE 09 DE maio DE 1979.

EMENTA: Ratifica o Termo Aditivo assinado em 21.02.79, ao Convênio celebrado entre a FUNDREM e a COM-LURB, com a participação dos Municípios de Duque de Caxias e Nilópolis, para implantação de um aterro sanitário metropolitano e de um sistema de transporte e disposição final do lixo coletado nos Municípios de Duque de Caxias e Nilópolis.

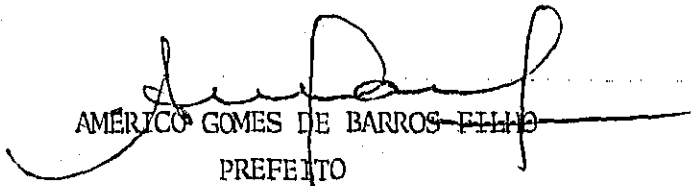
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, com fundamento no Inciso V, do artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Termo Aditivo assinado em 21 de fevereiro de 1979, ao Convênio de 26 de novembro de 1976, celebrado entre a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro- FUNDREM e a Companhia de Limpeza Urbana do Município do Rio de Janeiro - COMLURB, com a participação dos Municípios de Duque de Caxias e Nilópolis, visando a implantação de um aterro sanitário metropolitano e de um sistema de transporte e disposição final do lixo coletado nos Municípios de Duque de Caxias, Nilópolis e São João de Meriti.

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto apontar a participação de um quarto município, o de Nova Iguaçu, no referido ajuste, bem como promover a alteração de sua Cláusula Quinta.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de maio de 1979.

  
AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO  
PREFEITO